

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 03/2022 – 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 14 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria José Brito Lopes Moreira
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 03/2022 da reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 iniciada às 09h30m e concluída às 11h00.

<i>SUMÁRIO</i>	<i>PÁGINAS</i>
.....	2
ABERTURA.....	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.....	3
BALANCETE.....	3
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS.....	4
“COURALOGIA - QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TURISMO NÁUTICO NO MINHO – RIO COURA/ PAREDES DE COURA - 02/22_E”.....	4
DELIBERAÇÕES DIVERSAS.....	8
PROTOCOLO COM A AEPCOURA NA ÉPOCA DE S. VALENTIM.....	8
UNIDADE DE EXPROPRIAÇÕES - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – PARCELA 99; 99S; 99A E 99AS.....	10
FASEAMENTO DA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE FORMARIZ.....	11
RATIFICAÇÕES DIVERSAS.....	12
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA.....	13
ENCERRAMENTO.....	13



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.-----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Vereador Venâncio Fernandes: *Quero cumprimentar e transmitir o meu agradecimento a todos os envolvidos no último ato eleitoral com especial realce para todos os que estiveram na linha da frente nas mesas de voto, a todos os presidentes de junta e ao executivo camarário pela forma eficiente como conseguiram nas condições difíceis levar a bom porto e sem situações de reparo esta difícil tarefa.*-----

De seguida solicitou informações sobre a situação de assinatura do protocolo de delegação de competências nas juntas das freguesias.-----

Presidente da Câmara: mostrou regozijo por a abstenção ter baixado e ter diminuído o afastamento das pessoas da política. Os cidadãos mostraram que estavam empenhados em participar e que votar pode ser importante para o desenvolvimento do país.-----

Disse partilhar as palavras do Vereador Venâncio que, em contexto de pandemia, se congratulou com a forma como decorreu o ato eleitoral e demonstrou gratidão a todos os envolvidos no processo.-----

Manifestou contentamento pela vitória eleitoral da maioria que pode contribuir para a recuperação institucional e deseja que o PS seja digno da votação conseguida, em prol de todos os portugueses, embora seja certo que significa mais trabalho e mais compromisso político para o futuro do país.----- Sobre a situação de delegação de competências nas freguesias referiu que está a ser analisada em função da legislação em vigor.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação das propostas de ata n.º 02/2022, da reunião ordinária de 20-01-2022, oportunamente distribuídas e dispensadas de leitura.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 02-2022, da reunião ordinária de 20-01-2022.-----

BALANCETE

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 28-01-2022, que acusava os seguintes saldos:-----

Fundos de Maneio

Presidência:	600,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	200,00€	duzentos euros
Vereadora:	200,00€	duzentos euros
DAF	200,00€	duzentos euros
Divisão Administrativa e Financeira		
DECAS	400,00€	quatrocentos euros



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:		
DOSM	400,00€	quatrocentos euros
Divisão de Obras e Serviços Municipais:		
DUA	150,00€	cento e cinquenta euros
Divisão de Urbanismo e Ambiente:		
Em cofre na Tesouraria:	5 726,10 €	cinco mil setecentos e vinte e seis euros e dez cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/0000038430 (CGD)	278 635,36 €	duzentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros e trinta e seis cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	19 951,92€	dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	17 576,85€	dezassete mil quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	6 975,17€	seis mil novecentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18€	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81€	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	40 110,62€	quarenta mil cento e dez euros e sessenta e dois cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	33 702,06€	trinta e três mil setecentos e dois euros e seis cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	4 681,88€	quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	23 168,96€	vinte e três mil cento e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69€	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23€	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65€	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	4,22€	quatro euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	802,67€	oitocentos e dois euros e sessenta e sete cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	2 988,64€	dois mil novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 850,38€	cinco mil oitocentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	9 428,57€	nove mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	106 309,75 €	cento e seis mil trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	1 303 353,74€	um milhão trezentos e três mil trezentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	615 382 ,80€	seiscentos e quinze mil trezentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15€	cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	79 419,02€	setenta e nove mil quatrocentos e dezanove euros e dois cêntimos

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

“COURALOGIA - QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TURISMO NÁUTICO NO MINHO – RIO COURA/ PAREDES DE COURA - 02/22_E”

Ponto 03: Apreciação, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento de contratação pública por concurso público para execução da empreitada “COURAlogia - Qualificação das Experiências de Turismo Náutico no Minho – Rio Coura/ Paredes de Coura - 02/22_E, nos termos da informação que se transcreve a seguir: -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

“COURAlogia - Qualificação das Experiências de Turismo Náutico no Minho – Rio Coura/ Paredes de Coura - 02/22_E”-----

Abertura do Procedimento -----

Considerando:-----

1. A aprovação da candidatura NORTE-06-3928-FEDER-000207, designada “Qualificação das Experiências de Turismo Náutico no Minho – Rio Coura/ Paredes de Coura, com uma taxa de financiamento de 80,39%;
2. Que tal candidatura se integra na estratégia desta autarquia de procurar desenvolver o concelho, valorizando-o turisticamente, através do aproveitamento e dinamização do seu património natural;
3. Que se pretende criar a denominada “reserva COURAlógica” da natureza, cujo propósito é a divulgação da cultura, da história, da ciência e da natureza desta região; -----
4. Que esse projeto, inserido no âmbito do Turismo Natureza, visa dar resposta às necessidades de qualificação do produto turismo de natureza através do reforço e consolidação da rede de infraestruturas e equipamentos que viabilizem a operacionalização de uma oferta desse tipo de turismo;-----
5. Que a indicada reserva pretende ser um local pedagógico, lúdico e desportivo, onde os cinco sentidos são postos à prova, recorrendo a cinco modalidades que privilegiam o espaço natural. -----
6. A valorização deste espaço natural e a uniformização das estruturas de comunicação, visitação e sinalização, serão a chave para a demarcação da Reserva COURAlógica, que terá o Rio Coura como como anfitrião;-----
7. Que usando um smartphone e a tecnologia Qrcode, qualquer interessado, poderá, através do Rio Coura visitar a Reserva COURAlógica, obtendo informação acerca dos trilhos;-----
8. Que fruto de vários circunstancialismos e nomeadamente devido à situação pandémica que vivemos presentemente, o turismo da natureza vive uma época de expansão, pelo que a procura de experiências únicas e vivências autênticas, aliadas à descoberta sensorial dos espaços naturais, são agora os produtos mais procurados. -----
9. Que o conjunto de estruturas de sinalização e comunicação será composto por pórticos de entrada, nove módulos expositivos, algumas placas em formato A4 em locais chave e sinalética para a marcação dos percursos. -----
10. Que todas estas estruturas serão enquadradas na paisagem e a instalação terá caráter reversível. Para além da sinalética estão previstas ações de correção e reabilitação físicas dos percursos que comportam a consolidação e compactação de pavimentos, o desvio e encaminhamento pontual de águas superficiais, a colocação de elementos pontuais em pedra para transposição de linhas ou planos de água, a contenção pontual de taludes marginais aos percursos e sempre que necessário e a reabilitação da vegetação autóctone em áreas descaracterizadas.-----
11. Que este espaço foi desenhado para ser o primeiro museu de experiências naturais e o seu curador será a Natureza e a sua vida selvagem e o seu anfitrião o Rio Coura. -----
12. Que sem gastos energéticos e sem gastos de recursos naturais durante a sua utilização, funciona 365 dias por ano, 24 horas por dia.-----
13. Que Paredes de Coura é, incontestavelmente, um valiosíssimo santuário da vida animal e vegetal no nosso país, que proporciona experiências naturalmente inesquecíveis e vivências culturais que demarcam esta região minhota cheia de tradição, apresentando diferentes unidades de paisagem; -----
14. Que o anterior concurso para execução desta empreitada ficou deserto, por via do por via do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Propõe-se:-----

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada “COURAlogia - Qualificação das Experiências de Turismo Náutico no Minho – Rio Coura/Paredes de Coura - 22/22_E”, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR;-----
2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP;-----
3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP;-----
4. O Aprovar o valor base do procedimento no montante de 299.929,23€ (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir da consulta preliminar ao mercado, nos termos do previsto no art.º 35.º-A do CCP:-----
 - a) Foi realizada a média de todos os preços unitários, à exceção do correspondente ao artigo 2.2, uma vez que o mesmo não foi fornecido pelas entidades consultadas em sede de consulta preliminar ao mercado;-----
 - b) O estabelecimento do preço unitário dos trabalhos correspondentes ao artigo 2.2 foi definido a partir da consulta preliminar ao mercado, realizada em fase posterior à referida na alínea a);-----
5. A aprovação do respetivo anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP;-----
6. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:-----
 - -Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo-----
 - -1ª vogal: Mariana Lopes da Cunha-----
 - -2ª Vogal: Sofia Lages de Carvalho-----
 - -1º suplente: Helena Susana Barbosa de Sousa-----
 - -2º suplente: Jorge Paulo Alvarenga Lages;-----
7. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP;-----
8. A designação de José Miguel Guerreiro dos Santos, como gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que:-----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual não excederá o valor de € 299.929,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45113000-2 obras no local;-----
3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente.-----

Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Venâncio Fernandes, que apresentou declaração de voto, que se transcreve:-----

- 1. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 299 929,23€ (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir da consulta preliminar ao mercado, nos termos do previsto no art.º 35.º-A do CCP:-----**



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- c) Foi realizada a média de todos os preços unitários, à exceção do correspondente ao artigo 2.2, uma vez que o mesmo não foi fornecido pelas entidades consultadas em sede de consulta preliminar ao mercado; -----
- d) O estabelecimento do preço unitário dos trabalhos correspondentes ao artigo 2.2 foi definido a partir da consulta preliminar ao mercado, realizada em fase posterior à referida na alínea a); -----
2. Aprovar o respetivo anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP; -----
3. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: ----
- Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo -----
 - 1ª vogal: Mariana Lopes da Cunha -----
 - 2ª Vogal: Sofia Lages de Carvalho -----
 - 1º suplente: Helena Susana Barbosa de Sousa-----
 - 2º suplente: Jorge Paulo Alvarenga Lages; -----
3. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
4. A designação de José Miguel Guerreiro dos Santos, como gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

Vereador Venâncio Fernandes: apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: “Subscrevo todo o preâmbulo de justificação do interesse do projeto. Considero que identifica de forma clara e abrangente as necessidades para o desenvolvimento do concelho nesta área. Tenho, no entanto, opinião diferente quanto ao caminho que estamos a seguir.-----

O projeto parece-me demasiado elitista, podendo, no entanto, no futuro ter algum contributo de um público muito específico, mas não vai de encontro às necessidades atuais do concelho na captação de visitantes que ajudem à criação de riqueza e contribuam para ajudar a crescer e fomentar a sustentabilidade de estruturas comerciais de apoio que potenciem a divulgação e comercialização de produtos e serviços locais, assim como, a promoção de todo o património natural e arquitetónico, potenciando a alavancagem da nossa economia local, como forma de equilíbrio e sustentabilidade. -----

Entendo que ele também enferma por não conter planos específicos e objetivos quanto ao contributo nas questões ambientais, assim como ao desenvolvimento de estruturas naturais que contribuam para a retenção de águas pelo tempo pelo tempo máximo possível, minimizando desta forma os efeitos nefastos das secas devido às alterações climáticas. Pretendendo utilizar o Rio Coura como cenário, também nada refere quanto a projetos de repovoamento do próprio Rio, fundamentais como complemento àquilo que se pretende. -----

Por último, tomo como exemplo o já executado ou em estado avançado de execução, que considero limitativo de utilização por uma parte muito significativa da população visitante, afastando do usufruto pleno, os mais idosos e os mais jovens.-----

Entenderia melhor este projeto como complementar a um outro que poderia ser integrante e que pudesse permitir suprir as necessidades imediatas tão necessárias. -----

Face ao exposto, o meu voto será de abstenção”. -----

Presidente da Câmara: Disse compreender e respeitar os argumentos de que a estratégia seguida não é muito popular, mas a ideia seguida é uma forma de diferenciar a oferta turística redundante, que pode ser um caminho mais difícil, mas talvez mais duradouro e estável e que atraia um turismo alternativo e com maior poder económico. Que de forma paulatina atraía um turismo com mais respeito pela natureza e com melhor poder de compra.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Entende que acabará por ter uma estrutura mais sólida e mais durável. Referiu ainda que os percursos vão ser adequados a faixas etárias diferenciadas com graus de dificuldade distintos para as idades.-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PROTOCOLO COM A AEPCOURA NA ÉPOCA DE S. VALENTIM

PONTO 04: Apreciação, discussão e votação de proposta de protocolo com a AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, para efeitos de estabelecimento de cooperação estreita e articulada de modo a potenciar o resultado da atividade de embelezamento das montras do comércio local de Paredes de Coura na época de São Valentim 2022, nos termos que se transcreve: -----

O MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA, ente de direito público equiparado a pessoa coletiva nº 506 632 938, adiante designado por 1º outorgante, representado por Vítor Paulo Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura. -----

E **AEPCoura - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PAREDES DE COURA**, pessoa coletiva nº 510119913, representada por Helena Barbosa Ramos Fernandes – Presidente da Direção, doravante designada por 2ª outorgante; -----

Considerando que: -----

- -O comércio tradicional é um importante fator de dinamização local; -----
- -O “Dia de São Valentim” tem ganho importância para o comércio tradicional de Paredes de Coura, funcionando como um catalisador das vendas, sobretudo pelo facto de ocorrer num mês de baixo volume de faturação; -----
- -Montras mais atrativas conseguem captar a atenção dos consumidores e funcionam como meio publicitário; -----
- -O apoio ao comércio local tem especial relevância na atualidade tendo em conta a situação pandémica na qual nos encontramos há cerca de dois anos; -----
- -Se entende ser relevante para a atividade económica do concelho a organização, numa parceria entre a Associação Empresarial de Paredes de Coura e o Município de Paredes de Coura, de uma iniciativa que vise exponenciar o consumo no comércio local de Paredes de Coura na época de “São Valentim”; -----
- -A AEPCoura - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PAREDES DE COURA é a única associação empresarial do concelho, com uma ampla representação dos comerciantes locais; -----

Acordam entre si o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes:-----

1ª Cláusula -----

(Objeto) -----

O presente protocolo tem por objetivo o estabelecimento de uma cooperação estreita e articulada entre as partes de modo a potenciar o resultado da atividade de embelezamento das montras do comércio local de Paredes de Coura na época de São Valentim.-----

2ª Cláusula-----

(Obrigações do 1º outorgante)-----

1- O 1º outorgante obriga-se a: -----

- a) Apoiar com 100€ os comerciantes que tenham estabelecimento aberto ao público no concelho de Paredes de Coura e que embelezem as montras do mesmo respeitando a temática “Dia de São Valentim” (apoio que visa ajudar os comerciantes a suportar as despesas com a transformação das montras). Estima-se serem cerca de 53 os comerciantes participantes na iniciativa. -----
- b) Comparticipar o pagamento de um serviço de consultoria para os quatro comerciantes com as montras mais pontuadas, comparticipação essa que funcionará como prémio da iniciativa. A consultoria será realizada



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

numa área de interesse do comerciante e a comparticipação terá o valor máximo de 184,50 euros por consultoria.-----

c) Apoiar a divulgação da iniciativa.-----

d) Comparticipar à 2ª outorgante os custos que a mesma terá com a contratação de um jurado especialista na temática de decoração de montras, o qual fará parte do júri a quem competirá avaliar e pontuar as montras. O valor máximo da comparticipação será de 246 euros. O pagamento da comparticipação será efetuado mediante a apresentação de documento comprovativo da realização da despesa.-----

e) Comparticipar à 2ª outorgante os demais custos que a mesma terá com a organização e sinalética da iniciativa até ao valor máximo de 307,63 euros. O pagamento da comparticipação será efetuado mediante a apresentação de documento comprovativo da realização da despesa.

f) Nomear um elemento (representando o município) para a constituição do júri.-----

2- Os montantes previstos nas alíneas a) e b) do número anterior serão suportados, num primeiro momento, pela 2ª Outorgante e, posteriormente, comparticipados àquela pelo Município mediante a apresentação de documento comprovativo da realização da despesa.-----

3ª Cláusula-----

(Obrigações da 2ª outorgante)-----

g) A 2ª outorgante obriga-se a:-----

h) Promover a iniciativa realizando tudo o que necessário se mostre à sua concretização;-----

i)- Constituir um júri com três elementos (um indicado pelo município, um indicado pela AEPCoura e o outro especialista na temática da decoração de montras) a quem competirá avaliar e pontuar as montras dos comerciantes participantes na iniciativa;-----

j)- Suportar as despesas mencionadas na cláusula anterior objeto de posterior comparticipação pelo Município;-----

k) Apresentar ao Município comprovativo da realização das despesas objeto de comparticipação e relatório de contas e atividade;-----

l)- Incluir a referência ao Município de Paredes de Coura e à AEPCoura, como organizadores da iniciativa, bem como de outros possíveis apoios, em todos os instrumentos e materiais promocionais.-----

4ª Cláusula-----

(Pronúncia vinculativa do Município)-----

O 1.º outorgante reserva-se no direito de se pronunciar de forma vinculativa sobre a proposta de dinamização da iniciativa, apresentada pela 2ª outorgante, nomeadamente quanto:

m) À qualidade técnica;-----

n) À organização logística;-----

o) Às formas de publicitação e divulgação;-----

p) Ao contacto com os comerciantes.-----

5ª Cláusula-----

(Vigência)-----

O presente protocolo vigorará para a Época de São Valentim de 2022.-----

Por assim terem acordado e tal corresponder às vontades das partes, vão outorgar o presente protocolo, de que se farão dois exemplares (um para cada parte).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo com a AEPCoura - Associação Empresarial de Paredes de Coura, para efeitos de estabelecimento de uma cooperação estreita e articulada entre as partes de modo a potenciar o resultado da atividade de embelezamento das montras do comércio local de Paredes de Coura na época de São Valentim, nos termos do protocolo transcrito.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

UNIDADE DE EXPROPRIAÇÕES - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – PARCELA 99; 99S; 99A e 99AS

PONTO 05: Apreciação, discussão e votação de proposta de aprovação de áreas e valores de indemnização da parcela 99, 99S, 99A e 99AS, para a ligação do Parque Empresarial de Formariz à A3 (nó de Sapardos/Paredes de Coura), conforme comunicação apresentada pelo Gestor da Unidade de Expropriações, Departamento de Expropriações e Cadastro, que se transcreve: -----

1. Enquadramento do pedido -----

De acordo com o PAO 2019-2022 o orçamento de expropriações referente à obra em epígrafe está alocado à Direção de Gestão da Rede Rodoviária. -----

Pretende-se a aprovação de divisão da área identificada na planta parcelar como sendo da parcela 99 e sobrança 99S, total de 3.076m², porque abrange dois artigos, um do expropriado reconhecido na DUP e ainda um outro prédio, do qual se conhece, até à data, um dos proprietários. -----

O valor de indemnização aprovado é de três mil e setenta e seis euros (3 076,00 €) -----

2. Fundamentação/descrição da situação atual -----

Os expropriados da parcela 99 e sobrança 99S tinham dado acordo ao valor indemnizatório aprovado se fosse salvaguardado o restabelecimento da água de rega, assunto que ficou resolvido recentemente pela empreitada em curso, pelo que se pode dar andamento ao processo expropriativo. -----

Todavia, o RVAPRM faz uma referência a que o proprietário notificado chamou a atenção, para a existência de uma área dentro da parcela 99 que, não lhe pertencia. -----

Esta situação foi resolvida através de uma deslocação ao local e, foi requerida a correção da planta parcelar, que se anexa. -----

No relatório está referido um muro com a extensão de 150 metros e altura de 1,20m, que não se encontra em mau estado, mas sim em razoável e que será indemnizado pelo valor unitário aprovado de 20€/m², sendo 115m da P99 e 35m da P99A. -----

Vimos, pois, propor que a área que consta do Mapa de Expropriações aprovado, o total de 3.076m², seja dividida em duas parcelas e, ainda, que o valor de indemnização tenha em consideração o muro de vedação ao longo do caminho, de acordo com o seguinte: -----

Parcela 99 e 99S -----

Valor do terreno: 2 379 m²x 1,00 €/m²	2.379,00 €
Valor do terreno sobrança: 254m²x 1,00€/m²	254,00 €
Muro de pedra seca: 115m x 1,20m x 20,00€/m²	2 760,00 €
TOTAL	5 393,00 €

Parcela 99A e 99AS -----

Valor do terreno: 439m²x 1,00 €/m²	439,00 €
Valor do terreno sobrança: 4m²x 1,00€/m²	4,00€
Muro de pedra seca: 35m x 1,20m x 20,00€/m²	840,00 €
TOTAL	1 283,00 €

O valor total de indemnização é de 6.676,00€, com um encargo adicional de 3 600,00€ . -----

De mencionar que esta obra tem um acordo de gestão (protocolo) celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Paredes de Coura onde se estabeleceu que é da inteira responsabilidade da IP, S.A. a condução de todo o processo expropriativo, mas será a Autarquia a suportar, na totalidade, todas as despesas relativas às expropriações. -----

Assim, esta proposta de indemnização deverá ser encaminhada para a Autarquia para conhecimento e posterior validação do mesmo. -----

1. Concretização do pedido -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Face ao exposto, coloca-se à consideração esta proposta que se for tida por conveniente será para submeter à aprovação do Município de Paredes de Coura, sendo o valor de indemnização da P99/99S de cinco mil trezentos e noventa e três euros (€ 5 393,00) e o valor de indemnização da P99A/99AS de mil duzentos e oitenta e três euros (€ 1 283,00)-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de indemnização parcela 99 e subparcelas, 99S, 99A e 99AS necessária à execução do empreendimento: "EN303 — Ligação do Parque Empresarial de Formariz à A3", que importa no valor global de € 6 676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis euros).-----

FASEAMENTO DA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE FORMARIZ

PONTO 06: Apreciação, discussão e votação da proposta de faseamento da ampliação e alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Formariz – Fase 5 A, que se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

O loteamento, designado por "Loteamento Industrial de Formariz – Fase 5", correspondente ao prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Formariz e Ferreira sob o artigo 3181, descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 464, com a área de 248436,1 m2 (retificada em 3 de dezembro de 2020). Tal prédio confronta a norte com António Gomes e Junta de Freguesia; a sul com caminho público e Maria Barbosa, a nascente e a poente com o caminho público. A área do referido prédio irá aumentar em função de prédios recentemente adquiridos e a adquirir. -----

No seguimento de informação técnica, junta em anexo sob a designação de DOC. 1, o executivo considerou estarem reunidos os pressupostos para aprovar a fase 5 do loteamento. -----

Sucedem que, neste momento, não é possível o município avançar com a totalidade dos trabalhos referentes à fase 5 do loteamento, sendo imperioso desmembrá-la em duas subfases (a A e a B), que não afetam a coerência total da intervenção. Tal desmembramento torna-se necessário devido: -----

- A dificuldades nas formalidades essenciais do processo de expropriação de alguns terrenos que ainda não foi possível cumprir e que obstam à entrada na esfera jurídica do município; -----

- Obrigatoriedade de construção de uma moradia (tratou-se de uma medida de reconstituição in natura), imposta pelo licenciamento ambiental; -----

- Dificuldades no cumprimento definitivo dos contratos promessa referentes a três parcelas de terreno rústico que se encontram em processo de aquisição por esta edilidade, sendo certo que, os factos que obstaculizam a que se formalize em definitivamente o negócio chegaram ao conhecimento do município em data posterior à formalização do contrato promessa de compra e venda inicial. -----

Assim, as formalidades suprarreferidas, por impossibilitarem a inscrição matricial e a descrição predial, condicionam a entrada dos lotes no tráfego jurídico e, com isso, a exploração da zona industrial em toda a sua plenitude, com a instalação e laboração de novas empresas. -----

Pelo que, de momento a ampliação do loteamento, apenas pode contemplar a Fase 5 A, sendo que esta consiste na criação dos lotes numerados do número 500 ao número 533 e do número 563 ao número 566, mantendo-se os lotes números 11 a 50; 201 a 230; 412 a 433, sendo eliminados os lotes números 1 a 4; 326 a 349; 409 a 411; 434 a 485 e alterado o lote número 230, com as áreas, configuração e confrontações constantes dos documentos juntos em anexo sob a designação de DOCS. 2 e 3 (planta e ficha técnica do loteamento discriminativo de confrontações de cada um dos lotes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos).-----

A área total dos lotes é de 123633,35 m2, a área de arruamentos ocupa 31598,30 m2 e o espaço verde de proteção é de 84592,43 m2 (cfr. DOCS. 2 e 3 anexo). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta transcrita de faseamento da ampliação e alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Formariz , relativa à Fase 5 A, bem como a respetiva listagem que se anexa a esta ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

RATIFICAÇÕES DIVERSAS

PONTO 07: Tomar conhecimento das decisões tomadas no âmbito da delegação de competências da Câmara no Presidente da Câmara, em reunião da CM de 28/10/2021 e previstas no Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), conforme listagem que se transcreve. -----

Req		Processo nº / tipo		Assunto	Despacho	Data do Doc.
445	21	37/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
448	21	29/21	PRVIT	Pedido de vistoria	07/01/2022	
457	21	39/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
464	21	42/20	LEDI	Prorrogação do prazo para entrega doc.	07/01/2022	11/01/2022
465	21	41/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
467	21	58/20	LEDI	Licenciamento de Obras de edificação	07/01/2022	10/01/2022
469	21	1/20	LEDI	Emissão de alvará de licença de construção	07/01/2022	
474	21	186/21	RSP	Ocupação subterrânea da via pública	07/01/2022	11/01/2022
477	21	188/21	RSP	Ocupação subterrânea da via pública	07/01/2022	11/01/2022
482	21	42/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
485	21	32/21	PRVIT	Pedido de vistoria	14/01/2022	17/01/2022
487	21	43/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
488	21	17/21	LEDI	Licenciamento de Obras de edificação	07/01/2022	11/01/2022
497	21	27/21	LEDI	Licenciamento de Obras de edificação	07/01/2022	11/01/2022
504	21	34/21	LEDI	Licenciamento de Obras de edificação	07/01/2022	11/01/2022
506	21	44/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
509	21	1/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
511	21	34/21	PRVIT	Pedido de vistoria	07/01/2021	10/01/2022
516	21	17/11	LEDI	Pedido de emissão de alvará de Utilização	07/01/2022	12/01/2022
520	21	46/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
521	21	43/19	LEDI	Emissão de alvará de licença de utilização	07/01/2022	10/01/2022
521	21	43/19	PRVIT	Pedido de vistoria	07/01/2022	10/01/2022



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

524	21	13/10	LEDI	Prorrogação do Prazo de Alvará Licença	07/01/2022	
525	21	47/21	LEDI	Aprovação do Projeto de Arquitetura	07/01/2022	10/01/2022
534	21	35/21	PRVIT	Pedido de vistoria	07/01/2022	
542	21	1/11	LEDI	Licenciamento de Obras de edificação	07/01/2022	10/01/2022
549	21	7/14	LEDI	Prorrogação do Alvará de Licença Const.	07/01/2022	10/01/2022
551	21	5/21	INFPRE	Aprovação de Informação Prévia	07/01/2022	11/01/2022

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pelo Presidente da Câmara, no âmbito da delegação de competências da Câmara, em reunião da CM de 28/10/2021 e previstas no Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

----- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

----- E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. -----